

**AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO:
MEDIADOR SOCIAL ESCOLAR
2020/2021**

João Manuel Jorge Gomes, Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar - Tocha, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um(a) Mediador(a) Social com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da Mediação Social Escolar.

1. Abertura do Procedimento Concursal

Informam-se todos os interessados que na plataforma da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em <http://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE o procedimento para seleção de um(a) Mediador(a) Social Escolar.

2. Duração do contrato: anual

3. Local de Trabalho

Agrupamento de Escolas Gândara Mar – Tocha
Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar

4. Grupo de Recrutamento: Técnicos Especializados – Mediador(a) Social Escolar

5. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

6. Número de horas semanais de trabalho: 35 horas

7. Requisitos de admissão e critérios de seleção

- Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da mediação em contexto educativo;
- Estágio curricular/profissional em contexto escolar;
- Critérios objetivos de seleção abaixo mencionados.

8. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral de Administração Escolar, e encontra-se aberto pelo prazo de **três dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho.

Todos os documentos para a apreciação da candidatura devem ser enviados em suporte digital para o seguinte endereço de correio eletrónico: secretaria@aeqandaramar.com

9. Caracterização das Funções

Pretende-se que o(a) técnico(a) a contratar desenvolva uma ação enquadrada no âmbito da mediação em contexto educativo. Assim, pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio da resolução de conflitos, apoio ao aluno e à família, combate ao abandono e insucesso escolar e apoio ao acompanhamento de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

10. Critérios e Subcritérios de Seleção

Critérios objetivos de seleção para técnicos especializados nos termos do ponto 11, do artigo 39.º, do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março:

- 1- Avaliação do Portefólio (AP), com uma ponderação de 30%;
- 2- Número de anos de experiência profissional na área (AEP), com uma ponderação de 35%;
- 3- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%.

PORTEFÓLIO – 30%				
(O portefólio deve estar em formato .pdf, folha de tamanho A4, letra de tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,15 e não deve exceder 5 páginas.)				
Avaliação do portefólio: 30%	Habilitação académica	Licenciatura: 1 ponto Mestrado: 3 pontos Doutoramento: 5 pontos		
	Formação contínua reconhecida na área da especialidade relacionada com a função nos últimos 3 anos	Sem formação: 0 pontos Até 25 horas: 1 ponto De 26 a 50 horas: 3 pontos Mais de 50 horas: 5 pontos		
	Projetos de natureza educativa/pedagógica e respetiva fundamentação nos últimos 3 anos	Dinamização	Participação: até 8 pontos	Sem relevância: 0 pontos
				Pouco relevante: 4 pontos
			Até 3 projetos: até 14 pontos	Relevante: 6 pontos
				Muito relevante: 8 pontos
Mais de 3 projetos: até 20 pontos	Até 3 projetos: até 14 pontos	Pouco relevante: 10 pontos		
		Relevante: 12 pontos		
Mais de 3 projetos: até 20 pontos	Mais de 3 projetos: até 20 pontos	Muito relevante: 14 pontos		
		Pouco relevante: 16 pontos		
		Relevante: 18 pontos		
		Muito relevante: 20 pontos		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 35%	
<p>Número de dias de experiência profissional: 35%</p>	<p>De 0 a 365 dias: 1 ponto De 366 a 729 dias: 4 pontos De 730 a 1094 dias: 7 pontos De 1095 a 1459 dias: 10 pontos De 1460 a 1824 dias: 13 pontos De 1825 a 2189 dias: 16 pontos De 2190 a 2554 dias: 19 pontos De 2555 a 2919 dias: 22 pontos De 2920 a 3284 dias: 25 pontos De 3285 a 3649 dias: 28 pontos De 3650 a 4014 dias: 31 pontos Mais de 4015 dias: 35 pontos</p>

ENTREVISTA – 35%		
<p>Informação biográfica: 5%</p>	<p>Correlação entre idade e formação académica e profissional de que o candidato é detentor: até 5 pontos</p>	<p>Irrelevante: 0 pontos Pouco relevante: 1 ponto Relevante: 3 pontos Muito relevante: 5 pontos</p>
<p>Perfil do candidato: 15%</p>	<p>Capacidade de comunicação e autoavaliação: até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>
	<p>Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos: até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>
	<p>Competência e disponibilidade para desenvolver atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar e da integração/inclusão dos alunos: até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>
<p>Competências e conhecimentos profissionais e funcionais de</p>	<p>Domínio especializado na área da Mediação Social Escolar: até 5 pontos</p>	<p>Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos</p>

natureza pedagógica: 15%	Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamentos de Escolas e apresentação possíveis propostas de ação: até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos
	Experiência em contexto escolar, nomeadamente no que se refere a aspetos pedagógicos e organizacionais: até 5 pontos	Não revela: 0 pontos Revela pouco: 1 ponto Revela satisfatoriamente: 2 pontos Revela bastante: 3 pontos Revela quase totalmente: 4 pontos Revela totalmente: 5 pontos

Após uma primeira ordenação tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de dias de experiência profissional como mediador(a) social escolar, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para a entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada.

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização.

Os candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações, originais referidos no portefólio, assim como o seu Registo Criminal atualizado.

Para a realização da entrevista o Diretor designou um Júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Maria João Maia Torres
- 1º Vogal: Ana Carlota Marques Jesus Camarneiro Maduro
- 2º Vogal: Florbela de Jesus dos Santos
- 1º Vogal suplente: Ana Luísa Figueiredo Duarte

As listas de graduação e de seleção serão afixadas na Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar e publicadas na página eletrónica do Agrupamento: <http://aegandamar.com/ae/>

11. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,3 \times AP + 0,35 \times AEP + 0,35 \times EAC.$$

12. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;

- Não envio de portefólio;
- Não apresentação de registo criminal atualizado no dia da entrevista;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Tocha, 28 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento,



